



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 109 – São Francisco do Oeste/RN, Quinta-Feira – 13 de julho de 2023.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

1 – GABINETE DO PREFEITO

- Portaria Nº 061/2023 – GP
- Portaria Nº 062/2023 - GP
- Portaria Nº 063/2023 - GP



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 109 – São Francisco do Oeste/RN, Quinta-Feira – 13 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 061/2023-GP

Dispõe sobre cessão de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

Considerando requisição da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, acerca de cessão do servidor municipal para aquele órgão, nos termos do Ofício nº 529/2023 – GDPGE-RN;

Considerando Termo de Cooperação Técnica e Administrativa, nº 14/2021, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o município de São Francisco do Oeste/RN, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte – edição diária nº 14969, de 10 de julho de 2021, que será prorrogado acerca do tema;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o servidor público **CHATEAUBRIAND SUASSUNA CARNEIRO**, inscrito no CPF sob o nº **###.803.604-##**, matrícula nº137392-7, CEDIDO à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para este Município, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data da publicação deste ato, em arrimo com o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 14/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 12 de julho de 2023.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062/2023-GP

Em, 12 de julho de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 218 de 16 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, no valor unitário de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, totalizando o valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, a **POLIANA ALVES PORFÍRIO – Matrícula: 138019-2, CPF: ###.766.244-##**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de São Francisco do Oeste/RN. A presente solicitação se faz necessária, para custear as despesas da viagem da Secretária, que participará do **XXXVII Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde**, bem como, apresentará experiência selecionada, "Imunização: o gesto vacinal para além da sala de vacina", na 18ª Mostra Brasil, aqui tem SUS. O evento será realizado no período de 16 a 19 de julho, em Goiânia/GO.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2023-GP

Em, 12 de julho de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 218 de 16 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, no valor unitário de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, totalizando o valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, a **MACELO RYK LOPES RAULINO – Matrícula: 138032-0, CPF: ###.402.584-##**, Diretor da Unidade de Saúde Francisca Emília Leite, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de São



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 109 – São Francisco do Oeste/RN, Quinta-Feira – 13 de julho de 2023.

Francisco do Oeste/RN. A presente solicitação se faz necessária, para custear as despesas da viagem do servidor, que participará do **XXXVII Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde**, bem como, apresentará experiência selecionada, "Imunização: o gesto vacinal para além da sala de vacina", na 18ª Mostra Brasil, aqui tem SUS. O evento será realizado no período de 16 a 19 de julho, em Goiânia/GO.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. Nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO